

Lei nº 32

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito Especial na importância de CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) para aquisição da Cemig, conforme autorização da lei nº 27.

Art.2º - Esta lei vigorará até 31 de dezembro de 1967.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 5 de novembro de 1965

Maria Aparecida da costa
Secretária

a)- Elias Antônio Filho
Prefeito Municipal